

ORIENTATIVO PROCESSOS SELETIVOS SENAC MS

Este Orientativo destina-se a descrever todas etapas do(s) processo(s) seletivo(s) do Senac MS para que seja norteador os candidatos. O candidato deverá consultar o documento **Descritivo da Vaga** ao qual refere-se a vaga pretendida e após analisar o detalhamento da etapa que segue neste material.

Os Processos Seletivos do Senac MS baseiam-se no Recrutamento e Seleção por competência, onde consiste na investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga. Para todos os cargos será necessário apresentar as **COMPETÊNCIAS MAPEADAS**: Foco em Resultados, Visão Sistêmica, Atitude empreendedora, Inovação, Espírito de time, Relacionamento interpessoal, Empatia, Proatividade, Inteligência emocional, Comunicação, Pensamento Crítico e Analítico, Habilidade Técnica.

1. ETAPAS DO(S) PROCESSO(S) DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **1.1.** O processo de Recrutamento e Seleção no Senac MS é possibilitado ser misto, entendendo que há condições igualitárias para os candidatos internos e os candidatos externos.
- **1.2.** Os processos seletivos poderão contemplar as seguintes etapas:
- 1.2.1. INSCRIÇÃO Cadastro e/ou Candidatura e Realização dos Testes de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural
- **1.2.1.1.** INSCRIÇÃO *Cadastro e/ou Candidatura:* O candidato interessado deverá <u>se candidatar</u> na vaga **até a data limite descrita no cronograma.**

1.2.1.1.1. Para Candidatos Externos

- **1.2.1.1.1.** Para se candidatar é necessário ter cadastro no portal de candidatos. Caso ainda não tenha cadastrado seu currículo no portal, primeiro preencha os dados para formulação do currículo por meio do link: ms.senac.br/portaldocandidato, e na sequência **se candidate** a esta vaga de interesse.
- **1.2.1.1.1.2.** São campos de preenchimento obrigatório no Portal do Candidato:



TABELA I

Dados Básicos					
Nome	E-mail	Sexo	Data de nascimento	DDD/Telefone	
Trajetória Profissional					
Você deve preencher os campos detalhando em resumo profissional suas atividades profissionais exercidas, conhecimento e habilidades na área, relatar conhecimentos adquiridos, relacionados aos Interesses pessoais , aderentes ao perfil da vaga.					
Experiência Profissional					
Você deve preencher os locais em que já trabalhou, informando o cargo, empresa, data inicial e data final do contrato.					
Formação Acadêmica					
É preciso preencher todos os níveis de formação como Cursos, Instituição de ensino já concluídos ou em andamento.					

- **1.2.1.1.1.3.** O preenchimento completo nesses campos, auxilia a plataforma a realizar uma triagem mais assertiva.
- **1.2.1.1.1.4.** As Pessoas com Deficiência (PCD) poderão participar do processo seletivo, cuja atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3,298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- **1.2.1.1.1.5.** Se você, candidato for portador de deficiência, deverá especificar no cadastro do currículo e apresentar o <u>laudo que comprove a deficiência</u> na etapa da entrevista.
- **1.2.1.1.1.6.** Caso o candidato PCD necessite de alguma solução tecnológica ou de infraestrutura para participar das etapas da seleção, deverá informar através do e-mail trabalheconosco@ms.senac.br nesta etapa de **Inscrição -** Cadastro do Currículo Vitae.
- **1.2.1.1.1.7.** Uma vez finalizado o prazo de inscrição desta, as informações curriculares inseridas, alteradas e/ou excluídas após esse período não serão consideradas para esse processo seletivo, assim como não serão aceitos recursos ou pedidos de ajustes. Portanto, o candidato deve certificar-se de todas as informações no seu cadastro de currículo antes da candidatura.
- **1.2.1.1.1.8.** Orientamos que na necessidade de editar qualquer informação no currículo já cadastrado, realize antes de se candidatar a vaga.



1.2.1.1.2. Para Candidatos Internos

- **1.2.1.1.2.1.** Os atuais empregados do SENAC MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:
 - Atendam os pré-requisitos;
 - Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS; (este item não se aplica a candidato interno estagiário em atividade no Senac MS, por não haver contrato CLT).
 - Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano em sua função atual.
 - Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.
 - Possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando.
- **1.2.1.1.2.2.** O candidato interno precisa ter realizado a atualização de cadastro na plataforma Senior X para composição do "currículo profissional". Acesse o Menu: Gestão de Pessoas > Painel de Gestão > Perfil. É importante o preenchimento completo e correto de todos os campos.
- **1.2.1.1.2.3.** A candidatura do colaborador Senac MS como candidato interno a vaga de interesse é pelo acesso a plataforma Senior X.

Menu: Gestão de Pessoas > Gestão de Recrutamento e Seleção > Oportunidades internas > vagas internas

1.2.2. Realização dos Testes de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural

- **1.2.2.1.** Ao finalizar o *Cadastro de Currículo e/ou se Candidatar,* automaticamente no e-mail cadastrado, serão enviados os **Testes de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural** que deverão ser realizados e finalizados até a data limite descrita no cronograma.
- **1.2.2.2.** Objetiva-se para todos que se candidatarem a esta vaga, a aplicação *online* dos testes da ferramenta da *Mindsight*. Um software que fornece *assessments* e algoritmos de inteligência artificial, que mensura o perfil profissional, competências cognitivas, competências motivacionais e interpessoais com os valores, crenças e comportamentos aderentes ao perfil do cargo que representam a cultura do Senac/MS.
- **1.2.2.3.** A comunicação será feita através do e-mail <u>noreply@senior.com.br</u>.
- **1.2.2.4.** É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail com remetente <u>noreply@senior.com.br</u> na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira, após o recebimento do primeiro e-mail deste processo seletivo, orientamos certificar que este é um remetente seguro/confiável ou inseri-lo em seus contatos. Caso



não o receba até a data limite da avaliação, entrar em contato com a área de gestão de pessoas através do e-mail <u>trabalheconosco@ms.senac.br</u>.

1.2.2.5. As instruções para a realização dos testes devem ser seguidas:

TABELA II

- a. Logo após a candidatura, receberá um questionário e deverá seguir as diretrizes apresentadas;
- b. Não existem respostas certas ou erradas, preocupe-se apenas com o que você acredita e responda de maneira sincera;
- c. Para que a realização do teste ocorra tudo bem, esteja em um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso, recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão ou qualquer intemperes que possa ser resolvido antes;
- d. São assessments (testes) estruturados, devendo o candidato oportunizar tempo médio de 60 minutos para a realização;
- e. Os problemas durante os testes que porventura ocorrerem poderão ser retratados a área de gestão com pessoas no e-mail trabalheconosco@ms.senac.br ainda nesta etapa;
- f. Depois de começar o teste, o candidato deve respondê-la até o final. Caso o candidato feche a aba ou opte por realizar em outro momento, a plataforma não salva as alternativas já respondidas;
- g. É imprescindível a quem se candidata a vaga de interesse a realização dos testes;
- h. Caso tenha realizado estes testes dentro do período de 06 (seis) meses para o Senac/MS, o status já deverá constar como "Finalizado", neste caso, não precisa fazer nada, pois seus resultados serão reaproveitados automaticamente.
- 1.2.2.6. Compreende como composição da Etapa de Inscrição Cadastro e/ou Candidatura e a realização dos Testes de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural.
- 1.2.3. ETAPA: Triagem Curricular e Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural

1.2.3.1. Triagem Curricular

1.2.3.1.1. A triagem curricular objetiva verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados, conforme os pré-requisitos apresentados na **TABELA I - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO** constante no documento Descritivo da Vaga.



- **1.2.3.1.2.** Na etapa da análise curricular, todos os currículos serão triados e os que estiverem de acordo com os critérios e pré-requisitos mencionados neste orientativo serão habilitados para a próxima etapa.
- **1.2.3.1.3.** A triagem usa de inteligência artificial, fixando a aderência do currículo preenchido, por palavras-chaves cruzadas pelo pré-requisito da vaga, descrição de cargo e função. Portanto, o preenchimento completo, sem erros gramaticais ou abreviaturas, traduzindo as principais atividades e responsabilidades exercidas em cada experiencia profissional, e ainda, formação acadêmica, permitirá o confronto de dados de forma assertiva.

Os currículos anexados não são considerados pela triagem.

1.2.3.1.4. Os currículos preenchidos com informações incompletas, inverídicas, confusas, que não atenderem aos critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção. Nesse caso, cada candidato é responsável pelo êxito de aderência a vaga de interesse de acordo com as informações por ele informada no currículo no momento da candidatura.

1.2.3.2. Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural

1.2.3.2.1. Na *Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural* (testes comportamentais) objetiva-se mapear a aderência de *Fit* Cultural e *Match* de posição nos testes comportamentais realizados pelo candidato ao se candidatar a vaga, ou com o *assessment* válido, dentro dos 6 meses da última realização.

1.2.3.2.2. Através de algoritmos, conseguimos indicar se:

O candidato tem <i>Fit Cultural</i> com a instituição	Seguem todos os candidatos com percentual *igual ou maior 35% para o Fit Cultural, sendo os mais aderentes aos valores da Instituição.		
Tem <i>match</i> com a posição a	Seguem todos os candidatos com percentual *igual		
qual ele se candidatou	ou maior 40% para o Match de Posição, sendo os		
(arquétipos de posição)	mais aderentes ao perfil da vaga.		

- **1.2.3.2.3.** Serão eliminados nesta etapa do processo aqueles que não apresentarem no currículo aderência ao perfil mínimo exigido dos pré-requisitos no procedimento de Triagem de Currículo e/ou com porcentagens menores das *notas de cortes estipuladas para os testes de Fit cultural e Match de posição.
- **1.2.3.2.4.** Esta etapa não classifica por ordem de pontuação de aderência do currículo e/ou resultado do fit cultural e match de posições, portanto, designa-se **habilitar ou desabilitar** o candidato que atende aos critérios, sendo eliminatória.
- **1.2.3.2.5.** O resultado dos habilitados na da Etapa (Triagem Curricular e Análise de Perfil Comportamental/*Match* e *Fit* Cultural) serão veiculados em ordem alfabética no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos)



1.2.4. ETAPA - Análise Técnica

- **1.2.4.1.** Nessa etapa objetiva-se uma análise técnica fundamentada, sendo realizada pela equipe de gestão com pessoas, a partir dos currículos recebidos da etapa de triagem + *fit* cultural + *match* de posição, aderentes aos pré-requisitos exigidos e divulgados.
- **1.2.4.2.** Os currículos recebidos serão avaliados para verificar o nível de adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:
 - Formação/escolaridade (nota máxima 4,0) e;
 - Experiência (nota máxima 6,0).
- **1.2.4.3.** A nota máxima para esta etapa é 10 (dez), ou seja, tendo peso 01 (um).
- **1.2.4.4.** A etapa da análise técnica habilita os candidatos que atendem aos prérequisitos, considerando uma ordem de classificação, sendo <u>os candidatos com maior</u> pontuação, no ranqueamento de até 12 (doze) participantes inscritos, por vaga.
- **1.2.4.5.** Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.
- **1.2.4.6.** O resultado desta etapa será veiculado de acordo com a pontuação em ordem classificatória crescente, no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalheconosco / Processos Seletivos)
- **1.2.4.7.** Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados nesta etapa, o candidato estará habilitado ou desabilitado para a próxima etapa, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação total do candidato na seleção.

4.2.1. ETAPA – Aplicação de avaliação de conhecimentos específicos

- **4.2.1.2.** Objetiva-se com a fase de aplicação de Avaliação de Conhecimentos Específicos, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Serão aplicadas avaliações de conhecimentos teóricos específicos da área, em data a definir.
- **4.2.1.3.** Esta etapa será realizada em local (presencial ou online), data e horário a serem definidos, comunicados aos candidatos pelo e-mail e pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos).
- **4.2.1.4.** Na aplicação de avaliação online de conhecimentos necessários e/ou específicos, o candidato realizará a avaliação como parte integrante ao processo seletivo, na plataforma web https://rankdone.com/ ao qual será encaminhado o link de acesso no e-mail do candidato constado no currículo enviado para candidatura da vaga.



- **4.2.1.5.** É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira.
- **4.2.1.6.** Caso não o receba até a data da avaliação, entrar em contato com a área de gestão de pessoas através do e-mail trabalheconosco@ms.senac.br.
- **4.2.1.7.** As instruções devem ser rigorosamente seguidas:
- **4.2.1.8.** A avaliação pode apresentar questões de múltipla escolha onde há somente uma resposta certa para cada questão;
- **4.2.1.9.** No início da avaliação será informado o tempo máximo de execução até a finalização/entrega, onde na modalidade presencial as avaliações serão recolhidas ou online avaliação será finalizada automaticamente;
- **4.2.1.10.** Para que a realização da avaliação ocorra tudo bem, esteja em um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso, recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão ou qualquer intemperes que possa ser resolvido antes;
- **4.2.1.11.** Os problemas durante a avaliação que por ventura ocorrerem poderão ser retratados até 1 (uma) hora depois da finalização da mesma com a área de gestão de pessoas;
- **4.2.1.12.** A avaliação é individual, não é permitido nenhum tipo de consulta seja realizada, com ajuda de terceiros;
- **4.2.1.13.** Existem avaliações onde é permitida a consulta a fonte especificadas no e-mail de convocação, caso contrário é expressamente proibida pesquisa em aparelhos eletrônicos como celular, calculadora ou consulta a livros, dicionários, apontamentos e apostilas.
- **4.2.1.14.** A plataforma utilizada possui algoritmo que monitora as atividades do candidato durante a avaliação, inclusive o tempo destinado para cada questão. Portanto, se tratando de sair da área do teste (abrir outra aba de tela e/ou outro navegador), fazer uso do botão direito no mouse e/ou a tentativa de copiar as questões, tais atividades durante a avaliação ficarão registrados como uma possível tentativa de pesquisa e seremos notificados, sendo este um dos motivos de eliminação do processo.
- **4.2.1.15.** Portanto para evitar sua eliminação do processo seletivo, recomendamos seguir as orientações da plataforma e maximizar a janela do seu navegador, para que uma saída não intencional, não seja mal interpretada pelo algoritmo, pois não será aceito nenhum tipo de tentativa de consulta notificada;
- **4.2.1.16.** Depois de começar a avaliação, o candidato deve respondê-la até o final. Não é permitido fechar a avaliação e recomeçar em outro momento;



- **4.2.1.17.** Os minutos correm na tela para controle a partir do início. Mas, deve-se fazer a avaliação com calma, pois o tempo destinado é suficiente para que realize a avaliação com tranquilidade.
- **4.2.1.18.** Caso não termine dentro do tempo estipulado, a avaliação será finalizada automaticamente, porém as questões respondidas são enviadas antes de finalizar.
- **4.2.1.19.** O Senac MS não disponibilizará gabarito da(s) avaliação(ões), bem como o caderno de prova/avaliação aplicada. O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos).
- **4.2.1.20.** Critérios de avaliação: A avaliação vale 10 (dez) pontos.
- **4.2.1.21.** Para ser classificado para a próxima etapa, o candidato precisa ter nota mínima 6,0 (seis). Serão eliminados do processo aqueles que não atingirem a pontuação mínima e/ou no momento de avaliação ser confirmado qualquer tipo de consulta.
- **4.2.1.22.** Não será aceito atraso caso seja realizada presencialmente (tolerância de 10 minutos) no horário de chegada para a avaliação, o que também eliminará o candidato.

1.2.5. ETAPA: Aplicação de Teste Prático (miniaula);

- **1.2.6.** Serão convocados, por e-mail, através do remetente <u>noreply@senior.com.br.</u> os candidatos aprovados na Etapa anterior, conforme cronograma do processo seletivo, para a participação na atividade prática e entrevista, em data a definir. A etapa da miniaula, será realizada no mesmo dia que a etapa da entrevista, conforme cronograma do processo seletivo, sendo em dois blocos. Esta etapa poderá ser presencial ou online.
- **1.2.7.** Cada candidato convocado receberá por e-mail um tema pertinente à área profissional para a qual se candidatou. Nesta etapa o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto para realizar a avaliação.
- 1.2.8. Aplicação de Teste Prático (miniaula). Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. O teste prático destina-se a verificar no candidato, por meio de uma miniaula, o conhecimento do tema e o domínio de técnicas pedagógicas, informática e multimeios para executá-la. Critérios de avaliação: A avaliação vale 4 (quatro) pontos, serão eliminados do processo aqueles que não atingirem essa pontuação.

1.2.9. ETAPA: Aplicação de avaliação de conhecimentos específicos – práticos.

1.2.9.1. Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Será aplicada avaliação de conhecimentos práticos específicos da área, em data a definir.



- **1.2.9.2.** Para realização desta etapa é imprescindível apresentar documento de identificação com foto.
- **1.2.9.3.** Esta etapa será realizada em local (presencial), data e horário a serem definidos, comunicados aos candidatos pelo e-mail, através do remetente noreply@senior.com.br e pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos).
- **1.2.9.4.** O Senac MS não disponibilizará gabarito da(s) avaliação(ões), bem como os documentos de avaliação aplicada.
- **1.2.9.5.** O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos).
- 1.2.9.6. Esta etapa é classificatória e eliminatória.

1.2.10. ETAPA – Dinâmica em Grupo

- **1.2.10.1.** Objetiva-se com a dinâmica, avaliar as competências necessárias exigidas para ocupação da vaga.
- **1.2.10.2.** Nesta etapa o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, para realizar a avaliação.
- **1.2.10.3.** O Senac MS não disponibilizará gabarito da(s) avaliação(ões), bem como o documentos de avaliação aplicada.
- **1.2.10.4.** O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalheconosco/Processos Seletivos).
- **1.2.10.5.** Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados, o candidato estará habilitado ou desabilitado, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação do candidato nessa etapa.
- **1.2.10.6.** São critérios de habilitação nesta etapa:
 - Apresentar na pontuação das evidências das competências demonstradas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo)
- Competência (s) pontuada (s) a partir da (s) evidência (s) com domínio 0 (desconhece ou não apresentou) desabilita o candidato do processo
- **1.2.10.7.** Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências observadas no momento da dinâmica: LEGENDA
- 0 = Desconhece ou não apresentou
- 1 = Mínimo
- 2 = Básico
- 3 = Sólido
- 4= Avançado



1.2.10.8. São critérios de eliminação: Não comparecer à dinâmica no dia e local agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, e/ou durante a dinâmica ter em algum dos itens investigados não apresentado obtendo a pontuação 0 (desconhece).

1.2.11. ETAPA - Entrevista Individual

- **1.2.11.1.** Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo.
- **1.2.11.2.** A realização da etapa poderá ser presencial ou *online*, em local, data e horário a serem definidos e comunicados ao candidato no e-mail de convocação através do remetente noreply@senior.com.br.
- **1.2.11.3.** A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.
- **1.2.11.4.** Caso seja necessário e consensual, no momento da entrevista, será solicitado ao candidato a apresentação dos documentos comprobatórios:
 - a) Evidências da experiência profissional;
 - b) Evidências da escolaridade:
 - c) Laudo que comprove a deficiência (PCD)
 - Certificados de formação escolar;
 - Qualificações e capacitações relevantes para a ocupação;
 - Registro no Conselho de classe, quando necessário.
 - d) CNH.
- **1.2.11.5.** A entrevista será realizada por um profissional da área do GEPES Gestão com Pessoas e pelo gestor da área requisitante e/ou profissional habilitado indicado pelo gestor.
- **1.2.11.6.** São critérios de habilitação nesta etapa:
- Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo) e comprovar a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.
- Competência (s) pontuada (s) a partir da (s) evidência (s) com domínio 0 (desconhece ou não apresentou) desabilita o candidato do processo.
- **1.2.11.7.** Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências observadas no momento da entrevista:



LEGENDA

- 0 = Desconhece ou não apresentou
- 1 = Mínimo
- 2 = Básico
- 3 = Sólido
- 4= Avançado
- **1.2.11.8.** Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).
- **1.2.11.9.** São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e local agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, e/ou na entrevista por competências ter em algum dos itens investigados não apresentado obtendo a pontuação 0 (desconhece).
- **1.2.11.10.**Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados nesta etapa, o candidato estará habilitado ou desabilitado, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação total do candidato na seleção.

2. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - Classificação dos candidatos

- **2.1.1.** Após a finalização da etapa de entrevista, será divulgada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as análises realizadas, contendo ordem de classificação baseada na pontuação total relacionada às etapas classificatórias.
- **2.1.2.** Resultado pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos)
- **2.1.3.** Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate a maior pontuação na entrevista.

3. A CONTRATAÇÃO

- **3.1.** Nessa etapa, far-se-á contato com o candidato aprovado, para seu aceite na convocação, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento e a resposta de aceite ou recusa da vaga por e-mail.
- **3.2.** A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo informado no e-mail de convocação encaminhado ao candidato.
- **3.3.** O candidato que não apresentar os documentos solicitados e não cumprir com os prazos estabelecidos na convocação estará automaticamente desclassificado, qualquer que seja a alegação, ficando o SENAC-MS liberado de quaisquer compromissos legais e



jurídicos junto ao candidato, podendo realizar a convocação do próximo candidato aprovado dentro do processo seletivo.

- **3.4.** Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.
- **3.5.** Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe conosco/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas. Sendo de total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1.** Não há previsão de repetição de qualquer uma das etapas, em virtude de qualquer justificativa do não comparecimento.
- **4.2.** Qualquer tipo de custeio de despesa, como: deslocamento, acomodação, alimentação, entre outras na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo são de responsabilidade do candidato.
- **4.3.** A carga horária divulgada poderá sofrer alterações, assim como a proporcionalidade salarial.
- **4.4.** O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, lixeira/spam, ou qualquer outra questão desta ordem. É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento dos e-mails com remetente noreply@senior.com.br, e/ou trabalheconosco@ms.senac.br na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira, bem como após o recebimento do primeiro e-mail deste processo seletivo, orientamos certificar que este é um remetente seguro/confiável ou inseri-lo em seus contatos.
- **4.5.** As etapas são *classificatórias e eliminatórias, existentes para analisar a correspondência dos candidatos com a proposta de cargo/função do Senac/MS, ou seja, mensurará a aderência das vivências e competências apresentadas pelo profissional que exercerá o cargo. *Exceto quando houver aplicação do Assessment M.A.S.P. MAPEAMENTO APRECIATIVO SISTÊMICO DE PERFIL, considerado como etapa complementar.
- **4.6.** Caso o número de candidatos inscritos, na etapa 1 (cadastro do currículo vitae) seja considerado inferior ao necessário para dar continuidade ao processo seletivo, o SENAC/MS poderá reabrir o prazo de inscrições ou mesmo divulgar um novo anúncio, para o recebimento de mais currículos.
- **4.7.** Todas as etapas do processo serão divulgadas no site do SENAC/MS e a convocação dos candidatos habilitados, para cada etapa seguirão por e-mail.



- **4.8.** Em consenso, para qualquer etapa do processo seletivo <u>poderá</u> ser solicitado ao candidato a apresentação de documentos comprobatórios.
- **4.9.** Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:
 - 4.9.1. Não preencherem os requisitos do cargo;
 - 4.9.2. Não atenderem as regras de classificação da etapa do processo;
 - 4.9.3. Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
 - **4.9.4.** Não apresentar os documentos solicitados;
 - **4.9.5.** Chegar atrasado (com tolerância de 10 minutos) ou ausência de participação em qualquer fase do processo seletivo;
 - **4.9.6.**Ter vínculo de parentesco por afinidade ou consanguíneo até o 3º grau com funcionários do Sistema Comércio Mato Grosso do Sul (SESC, SENAC, Fecomércio ou IPF), com o Presidente ou membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Representantes, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
 - **4.9.7.** Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.
 - **4.9.8.**É de responsabilidade do candidato o preenchimento completo no cadastro/ currículo e manter os dados atualizado. Não serão aceitos currículos por e-mail e anexados, apenas por meio do cadastro no portal.
- **4.10.** A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.
- **4.11.** Conforme exposto no Regulamento do SENAC, no Capítulo X DO PESSOAL, §2º Sem prévia autorização do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço do Senac. Portanto, na identificação que o candidato é servidor público, o Senac realizará diligência para a averiguação da existência ou não de conflito de interesse e/ou jornada de trabalho a disposição, resguardando-se ao direito de inviabilizar a convocação, quando não for compatível tal questão.
- **4.12.** O SENAC/MS reserva-se o direto de proceder a alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência e igualdade do procedimento. Para tanto divulgará a (s) alteração (ções) através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos).
- 4.13. <u>Compreendendo-se, que o SENAC/MS poderá incluir, adiar, suspender, revogar ou anular etapas ou todo processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.</u>



- **4.14.** O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item II do presente orientativo**):
 - **4.14.1.** Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;
 - **4.14.2.** Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período de tempo;
 - **4.14.3.** Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo educador/docente).
- **4.15.** Para garantir a proteção de dados e o direito de propriedade dos candidatos de seus dados pessoais, o SENAC/MS está adequado à Lei de Proteção de Dados.
- **4.16.** O candidato ao cadastrar o currículo no Banco de Talentos do Senac MS, demonstra interesse e consente o tratamento dos dados pessoais.
- **4.17.** As informações disponibilizadas pelo candidatando serão utilizadas pela organização somente para o fim do processo de recrutamento e seleção. Além disso, toda informação é armazenada dentro do banco de talentos da plataforma Sênior X, uma ferramenta que garante a segurança dos dados de todos os candidatos. A proteção de dados garante que a empresa atue integralmente para garantir que as informações não sejam vazadas ou fornecidas de forma inadequada.
- **4.18.** Os cuidados exigidos pela LGPD neste processo de recrutamento e seleção garantem que não haja exposição dos candidatos de forma indevida ou inadequada.

5. NORMAS PARA RECURSOS

- **5.1.** Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:
 - **5.1.1.** Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, imprimir o formulário de Recurso disponível no sitio http://www.ms.senac.br/site/vagas;
 - **5.1.2.** Transcrever as alegações que imputaram a necessidade do recurso;
 - **5.1.3.** Poderá ser encaminhado via e-mail, no endereço: trabalheconosco@ms.senac.br ou apresentar impresso no prazo de até 24h da data de publicação do resultado da etapa, em horário comercial, no Departamento Regional ou em uma das unidades do Senac MS:
 - a) Departamento Regional: Rua 26 de Agosto, 835 Centro, Campo Grande/MS;
 - b) Senac Corumbá: Rua América, 442 Centro, Corumbá/MS;
 - c) Senac Dourados: Rua Dr. Mário Machado de Lemos, 240 Jardim Londrina, Dourados/MS
 - d) Senac Três Lagoas: Avenida Antônio Trajano, 216 Centro, Três Lagoas/MS.
 - e) Senac Ponta Porã: Rua 7 de Setembro, 828 Centro, Ponta Porã/MS.



- **5.2.** No título do recurso deverá especificar "Recurso ao Processo Seletivo nº/ano nome da vaga", ao qual participou;
 - **5.2.1.** O SENAC/MS terá até 3 (três) dias uteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
 - **5.2.2.** A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;
 - 5.2.3. Não serão aceitas solicitações de recurso: fora do prazo estabelecido (24 horas), recurso prematuro sendo necessário que a etapa tenha ocorrido, fora do modelo padrão SENAC/MS, recursos enviados por e-mail, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.